

## **Regulamento do Concurso de fotografia da COOMAP**

**Concurso de fotografias para filhos (as) e netos (as) dos (as) cooperados (as) da COOMAP**

**Tema: “Da Terra ao Pó – O Café Nosso de Cada Dia”**

### **1.OBJETIVO:**

O Concurso de Fotografias tem por objetivo integrar os (as) filhos (as) e os (as) netos(as) dos(as) cooperados(as) da COOMAP, estimulando e impulsionando o conhecimento da realidade do espaço rural através da produção fotográfica sobre a paisagem, pessoas e atividades produtivas em suas propriedades ou em outras no município e da publicação destas imagens nos materiais e veículos de divulgação da COOMAP.

***Pretende-se que cada trabalho fotográfico revele diferentes olhares sobre o cultivo do Café: reflexivos, críticos, poéticos e históricos, em todas as etapas de sua produção - “Da Terra ao pó”, retratando o trabalho diário do produtor e ajudando na reflexão e na sensibilização de jovens e adultos sobre a relevância da cafeicultura em nossa região, o respeito ao solo, às pessoas, à água e ao meio ambiente.***

### **2.Termos de Participação:**

- a) A inscrição no concurso é gratuita e o tema é “Da Terra ao Pó – O Café Nosso de Cada Dia”.
- b) O concurso está aberto à participação de todos (as) os (as) filhos (as) e netos (as) dos(as) cooperados(as) com idade entre 12 e 18 anos, sendo necessária a autorização dos pais ou de seu representante legal, entregue no ato da inscrição.
- c) As fotografias devem ser captadas nas propriedades rurais de Paraguaçu, nunca antes expostas ou premiadas em quaisquer outros concursos. Elas também não podem ser editadas.
- d) Cada fotógrafo poderá realizar 01 (uma) inscrição com o envio de até 05 (cinco) fotografias, sendo que as imagens serão avaliadas individualmente, e não no seu conjunto.
- e) As fotografias deverão ser acompanhadas de uma memória descritiva (a preencher no campo de texto do e-mail) onde conste o título e legenda da fotografia (local, motivo fotografado, a data em foi feito o registro) e um breve comentário sobre ela, além de outras informações que considere relevante.

\* O não envio dos dados solicitados pode comprometer a participação no concurso.

f) Serão aceitas imagens digitais ou digitalizadas, a cores ou em preto e branco, captadas nos mais diversos suportes, podendo inclusive, terem sido produzidas por telefones celulares ou tablets, mas conforme letra c do termo de participação (item 2), elas não podem ser editadas.

**g) O concurso abrirá as inscrições no dia 04/10/2022 e encerrará no dia 15/10/2021.**

### **3.ENVIO DAS FOTOS:**

As fotos devem ser enviadas para o e-mail da COOMAP (projetos@coomap.com.br), até o dia 30/10/2021.

Cada foto deve ser enviada com sua descrição (conforme item 2, letra “e” desse regulamento), sendo permitido até cinco fotos.

### **4.DA PREMIAÇÃO:**

O Concurso premiará as 03 melhores fotos, os vencedores ganharão:

1º Lugar – R\$1.500,00 mais a foto impressa

2º Lugar – R\$ 900,00 mais a foto impressa

3º Lugar – R\$ 600,00 mais a foto impressa

**\*O(A) MESMO(A) CONCORRENTE SÓ SERÁ AGRACIADO COM UMA DAS PREMIAÇÕES, OU PRIMEIRO, OU SEGUNDO, OU TERCEIRO LUGAR, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE PRÊMIOS.**

### **5.AVALIAÇÃO:**

A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

– FIDELIDADE AO TEMA: “Da Terra ao Pó – O Café Nosso de Cada Dia”

– CRIATIVIDADE

– ORIGINALIDADE e INOVAÇÃO

#### **6. A COMISSÃO JULGADORA:**

A Comissão julgadora será composta por: 01 fotógrafo(a), 01 representante de órgão de imprensa, 01 pessoa da área cultural e 01 pessoa relacionada ao setor agropecuário.

#### **7.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DE PRÊMIO:**

A divulgação dos resultados e a entrega dos prêmios está prevista para acontecer na Celebração da Colheita de 2022 da COOMAP. Caso essa aconteça antes do término das avaliações, a divulgação dos resultados e a entrega dos prêmios acontecerão posteriormente, de forma presencial, na COOMAP.

#### **8.DA UTILIZAÇÃO DAS IMAGENS DOS PARTICIPANTES:**

Os (as) participantes, ao enviarem as fotos, autorizam a COOMAP a fazer uso das mesmas em seus materiais de divulgação e mídias que entender necessário.

Na existência de fotografias em que apareçam rostos de pessoas, deverá o (a) participante se encarregar da autorização do uso de imagem por escrito da pessoa fotografada para que a foto seja válida no concurso.

Caso a foto seja tirada em alguma propriedade não pertencente ao (a) fotógrafo (a), após avaliada pela comissão, poderá ser solicitado uma autorização de uso de imagem.

#### **9.DOS CASOS OMISSOS A ESTE REGULAMENTO**

Os casos omissos a este Regulamento serão devidamente analisados e decididos pela Entidade Promotora e pela comissão julgadora do evento.

#### **10. DO CANCELAMENTO:**

Se houver o número inferior a 8 (oito) pessoas inscritas para o concurso, ele será automaticamente cancelado.